



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL N.º 005/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter emergencial e temporário de até seis (06) Operários.**

O Prefeito Municipal de Nova Brésia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, em número de seis (06) vagas para desempenhar o emprego público de Operário junto à Secretaria Municipal de Obras e Instalações, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 2.542/2024, de 06 de março de 2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e na Lei Municipal n.º 1.236/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 012/2013, de 25 de abril de 2013.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria do Prefeito Municipal.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site do município de Nova Brésia, bem como outros meios de publicação eletrônica.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site [www.novabrescia.rs.gov.br](http://www.novabrescia.rs.gov.br).

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Legislação Municipal.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2024, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
01	<b>OPERÁRIO</b>	SER ALFABETIZADO (A)	2.43 VRM	40 horas

**2.1.1 OPERÁRIO**

**2.1.1.1 Atribuições:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubação, pulverizações, etc..., aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de terrenos baldios e praças; proceder a lavagem de peças e oficinas; executar tarefas afins.

**2.1.1.2** A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.1.1.3** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento correspondente a 2.43 VRM – Valor de Referência Municipal, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.2** Além do vencimento, os contratados farão jus aos direitos previstos na Lei Municipal n.º 1.263/2003 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**2.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários contidos no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas pela Comissão designada ou por servidor por ela designado, junto à sede do Município, sito à Av. Bento Gonçalves, n.º 1.400, no período compreendido entre às **8 horas do dia 19 de abril de 2024 até às 16 horas e 30 minutos do dia 29 de abril de 2024.**

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Habilitação mínima constante do Item 2.1 deste Edital.

**4.1.3** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15).

**4.1.4** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**6.1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.**

**6.1.1** A Avaliação dos candidatos será realizada por Comissão Especial que será designada por Portaria do Prefeito Municipal, através de realização de Prova de Prática de Serviços, onde será observado: habilidades na realização das tarefas determinadas pela Comissão, bem como capricho; conhecimento dos instrumentos de trabalho; desempenho e interesse.

**a) Grade de pontuação:**

<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Valoração 01 a 10</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Habilidade		
Capricho		
Conhecimento		
Desempenho		
<b>Total</b>		

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder a realização da Prova prática com o respectivo resultado.

**8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista das provas e dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio, no dia **29 de abril de 2024**, às **14h**, junto a Prefeitura Municipal.

#### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do **Processo Seletivo** e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o exercício da atividade profissional e da lei específica para contratação temporária, conforme **item 2.1** deste Edital.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 Apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31 de dezembro de 2024.

11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brésia, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Marcos Luis Giovanaz  
Chefe de Gabinete.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.º 003-2024**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CARGO PRETENDIDO:** \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.5 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

OBS: ANEXAR CÓPIADOS DOCUMENTOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - EDITAL N.º 003/2024**

**OPERÁRIO**

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone Celular:	Telefone residencial:
E-mail:	
Escolaridade:	

**DECLARO** serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 001/2022 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Nova Brésia, 01 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**CARGO PRETENDIDO: OPERÁRIO**

Inscrição n.º

NOME COMPLETO:

Nova Brésia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

Assinatura Responsável pela Inscrição

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.º 003-2024**

**OPERÁRIO**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
Abertura das Inscrições	19 a 29/04/2024
Publicação dos Inscritos	Até as 17hs de 30/04/2024
Recurso da não homologação das inscrições	Até as 17hs de 02/05/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	Até as 17hs de 03/05/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Até as 17hs de 03/05/2024
Publicação da relação final de inscritos	Até as 17hs de 03/05/2024
Prova prática	Dia 06 de maio de 2024
Publicação do resultado preliminar	Até as 17hs de 07/05/2024
Recurso	Até as 17hs de 08/05/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	Até as 17hs de 08/05/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Até as 17hs de 09/05/2024
Publicação do resultado final	Até as 17hs de 10/05/2024

**OBS:** O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.º 003-2024**  
**OPERÁRIO**  
**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO**

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

---

---

---

---

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

Nova Brésia, \_\_\_/\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato